



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA V.MARIA/V.GUILHERME**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/SUB-MG/CAF/S.A/2021

Termo de Contrato nº 008/SUB-MG/CAF/SAS/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Veículos, Máquinas e Equipamentos por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou Microprocessado.

OBJETO DO ADITAMENTO Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.

PERÍODO 14/10/2021 a 13/10/2022

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 34.050,00

PROCESSO Nº 6058.2019/0002186-5

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Ed.2, Bairro Santa Lucia, Campo Bom – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seus representantes legais ou procuradores Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG 3.027.063.209-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 952.835.520-04 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, R.G. nº 1083552578-SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.845.770-05, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058,2019/0002186-5, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **008/SUB-MG/CAF/SAS/2019**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula Terceira do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 12(doze) meses a iniciar em 14/10/2021 e a terminar em 13/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinqüenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA V. MARIA/ V.GUILHERME

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

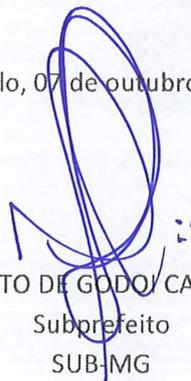
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes das dotações nº 47.10.15.122.3024.2100.33903900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 78.679/2021, no valor de R\$ 7.282,92 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 008/SUB-MG/CAF/SAS/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 07 de outubro de 2021



ROBERTO DE GODOY CARNEIRO
Subprefeito
SUB-MG

DIEGO DA SILVA
GONCALVES:00784577005
Assinado de forma digital por
DIEGO DA SILVA
GONCALVES:00784577005
Dados: 2021.10.14 19:53:34 -03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Diego da Silva Gonçalves
R.G. nº 1083552578-SJS/RS

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
004
Assinado de forma digital
por LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.10.13
19:03:28 -03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Luciano Rodrigo Weiland
R.G. nº 3.027.063.209-SSP/RS

TESTEMUNHAS

Rosângela B. de Souza
Nome: RBS
RG: 17.013.376-X

Tâmia Maria B. Faria
Nome: T.M.B.F.
RG: 14.025.768.8.